



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - **Superintendência Regional Sul**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

LOG-CONC / 20150317

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para atender a APS Itajaí/SC.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

Propiciar condições básicas de funcionamento e atendimento nas unidades do INSS,e, atender ao disposto no art. 5º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que dispõe o seguinte:

"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO		1,00	2.320,70	2.320,70

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Prazo máximo: 12/2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome: SIAPE:
E-mail: Telefone:

Responsável pela fiscalização (se necessário)

Nome: SIAPE:
E-mail: Telefone:

Responsável pela formalização da demanda:

Nome: Douglas Loss Zarpelon SIAPE: 1379263
E-mail: douglas.loss@inss.gov.br Telefone: 48 9 8837-1170



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS LOSS ZARPELON**, **Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 22/01/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14684031** e o código CRC **842093EF**.